



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

advocatícios e as custas sucumbenciais não incidirão para qualquer das partes. 8) Será dada vista dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, a requerimento do Procurador de Justiça Adjunto presente na audiência. 9) Após aprovada em Assembléia Geral dos Sindicatos, o movimento grevista será extinto. Pela Relatora foi determinada a juntada aos autos das notas taquigráficas da sessão do Órgão Especial do dia 18/11/2015 e, após a manifestação do Presidente do Tribunal de Justiça, os autos serão conclusos à Relatora para homologação. Nada mais havendo, a Relatora declarou encerrada a audiência. E, para constar, lavrei o presente termo. Eu, Alexandre Aurélio de Oliveira, Escrivão do Cartório de Feitos Especiais, subscrevo e assino.

Desembargadora Sandra Fonseca

Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Procurador-Geral de Justiça

Representante do Estado de Minas Gerais

Representante do SINJUS

Representante do SINJUS

Procurador do SINJUS

Procuradora do SINJUS

Representante do SERJUSMIG